



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 206 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Aquisição de materiais esportivos, taxas de arbitragens e despesas com viagens para as equipes da ASSOCIACAO UNIFICACAO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL E FUTEBOL IGUAQUENSE - UDEFFI , CNPJ Nº: 15.204.916/0001-30, conforme seu plano de trabalho..				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0901.278120540.1408.3390.30.00.1.505	59	0,00	30.000,00	30.000,00
0901.278120540.1408.3390.33.00.1.505	59		50.000,00	50.000,00
0901.278120540.1408.3390.39.00.1.505	59		20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	100.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	1.684.580,18	100.000,00	1.584.580,18
TOTAL		1.684.580,18	100.000,00	1.584.580,18

PRODUTO DA AÇÃO:	Unidade Administrativa	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Fornecer materiais esportivos, taxas de arbitragens e viagens para entidades sociais como a ASSOCIACAO UNIFICACAO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL E FUTEBOL IGUAQUENSE - UDEFFI , CNPJ Nº: 15.204.916/0001-30, conforme seu plano de trabalho. A UDEFFI é crucial para promover inclusão, saúde e desenvolvimento comunitário. Isso permite acesso equitativo à prática esportiva, fortalece laços sociais e contribui para o bem-estar físico e mental dos participantes.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023

JOÃO MORALES
Vereador

